



LEI Nº 2.022, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.10020. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.10000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 50.000,00

01.031.0001.10010. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 55.000,00



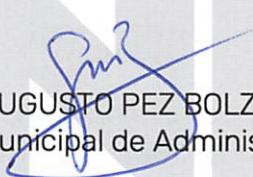
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Valor: 495.058,64

Dotação Orçamentária

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 005 – Departamento do Sistema Viário

Programática: 07.004.15.451.0005.10017.4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício Anterior

Data: 30/08/2019

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 09/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ALGOR METALURGICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas para atender a Agricultura Familiar através do Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº 835604/2016/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.022, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.10020. Aquisição de Veículos da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.10000. Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
RS 50.000,00

01.031.0001.10010. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Câmara Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
...R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARINA HELENA CIMADON, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 023./2018/SETAS

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL